



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.956 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$953.911,56 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação	840.000,00
02	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.91.00	Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação)	30.000,00
03	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	44.911,56
04	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	25.000,00
08	05.01.01.28.846.0072.0006.3.3.90.00	Pagamento de Pasep	14.000,00
Total.....			R\$ 953.911,56

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, receitas próprias, no valor de R\$ 678.902,80; do superávit orçamentário no valor de R\$ 225.008,76 e no valor de R\$ 50.000,00 da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
06	05.01.01.12.363.0071.1016.4.4.90.00	Aquisição de Veículos e Máquinas	25.000,00
07	05.01.01.12.363.0071.1043.4.4.90.00	Construção de anexo	25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.228 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.956, de 30 de novembro de 2011, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 24.388/2011;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial até o limite de R\$ 953.911,56 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação	840.000,00
02	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.91.00	Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação)	30.000,00
03	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	44.911,56
04	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	25.000,00
08	05.01.01.28.846.0072.0006.3.3.90.00	Pagamento de Pasep	14.000,00
Total.....			R\$ 953.911,56

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, receitas próprias, no valor de R\$ 678.902,80; do superávit orçamentário no valor de R\$ 225.008,76 e no valor de R\$ 50.000,00 da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
06	05.01.01.12.363.0071.1016.4.4.90.00	Aquisição de Veículos e Máquinas	25.000,00
07	05.01.01.12.363.0071.1043.4.4.90.00	Construção de anexo	25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 30 de novembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO